

Resolução Nº 25/2014

Estabelece o Barema da prova de títulos do Concurso para preenchimento de vagas docentes em 2014.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia**, no uso de suas atribuições, considerando a resolução 01/2014 deste Conselho, o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior 01/2014 e a deliberação extraída da sessão realizada em 14 de maio 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Na segunda etapa do Concurso Público Docente, objeto do Edital 05/2014, composta por Prova de Títulos e de caráter eliminatório e classificatório, os valores finais de cada item serão atribuídos por cada membro da banca, numa escala de zero a dez, com base em suas avaliações das referências apresentadas pelo candidato, conforme os itens 6.2.II e 9.1.1 do Edital 05/2014.

Art. 2º A nota da prova de títulos conferida por cada membro da banca será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NT = 0,5 \times \max (GA, EDG) + 0,1 \times \max (EP, EA) + 0,4 \times \max (EPCI, EEC)$$

na qual:

NT: nota da prova de títulos

GA: nota do item 9.1.I - graus acadêmicos

EDG: nota do item 9.1.II - experiência docente e de gestão acadêmica

EA: nota do item 9.1.III - experiência administrativa

EEC: nota do item 9.1.IV - experiência em extensão e cooperação

EP: nota do item 9.1.V - experiência profissional

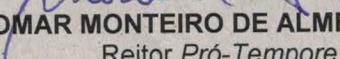
EPCI: nota do item 9.1.VI - experiência em pesquisa, criação e inovação

max (x,y) é o maior dentre os valores x e y

Art. 3º Serão classificados para a terceira etapa do Concurso os candidatos cuja média aritmética das notas da prova de títulos atribuída por cada membro da banca, seja igual ou superior a sete (7,0), em conformidade com o item 6.6 do Edital.

Art. 4º Esta Resolução vigorará a partir da sua aprovação e publicação no portal da Universidade.

Itabuna, 24 de novembro de 2014


NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor *Pró-Tempore*
Presidente do Conselho Universitário